



EDITAL

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE VIATURA NORMAS REGULAMENTARES DA VENDA

1. ENTIDADE ALIENANTE

Freguesia de Assentis, Pessoa Coletiva, com o N.I.P.C. 507 021 665, com sede na Rua da Carvoa, 2350-012 Assentis – Torres Novas, com o telefone 249 790 368 e endereço de correio eletrónico - junta.assentis.tnv@sapo.pt

2. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação onerosa de viatura devidamente identificada no ponto 4 das presentes normas.

3. PUBLICITAÇÃO E DESTINATÁRIOS/CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- a) A hasta pública em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência, no site da Junta de Freguesia (<https://juntaassentistnv.wixsite.com/juntadeassentis>) e afixado nos lugares de estilo, nomeadamente na sede da Junta.
- b) Do edital referido na alínea anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a identificação da viatura, o valor base, o local e a data limite para apresentação de propostas e o dia, hora e local de realização da praça.
- c) São destinatários todos quantos estiverem interessados na aquisição dos bens a alienar, nas condições constantes do presente regulamento.
- d) Os destinatários que formalizarem proposta têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar nos termos do ponto 10 das presentes normas, e, em qualquer dos casos, munidos dos respetivos bilhetes de identidade e cartões de contribuintes fiscais ou Cartão de Cidadão.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A ALIENAR

Veículo ligeiro, matrícula OI-21-43, Nissan. Pick-up, em condições de circulação.



5. CONSULTA DO PROCESSO, LOCAL E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS

- a) O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, entre as 10H00 e as 16H00.
- b) Os bens podem ser examinados pelos interessados nos primeiros 10 dias após a publicação na página web da freguesia e lugares mais públicos da freguesia de Assentis, de segunda a sexta-feira no horário das 10H00 às 16H00, nesta autarquia, sito Rua da Carvoa, 2350-012 Assentis – Torres Novas.

6. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Base da licitação 2.000,00 €

7. DATA, HORA LIMITE E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 15 dias após publicação na página web e lugares mais públicos da freguesia até às 16H00.
- b) Os prazos fixados para a apresentação de propostas, candidaturas ou soluções são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
- c) As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, até à data limite para apresentação das propostas, para a morada referida no ponto 1.
- d) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- e) As propostas devem indicar um valor de arrematação do bem móvel igual ou superior à base de licitação.
- f) As propostas devem ser redigidas de acordo com o Anexo I ao presente documento, acompanhadas do Anexo II, com um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação, em sobrescrito opaco e fechado dirigido à Presidente da Junta de Freguesia, identificando no exterior do mesmo as palavras “PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA” indicando o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de não o ser, terá de ser acompanhada de tradução devidamente legalizada. No sobrescrito, devem ser colocados os documentos constantes nas alíneas do ponto 8.



8. PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O proponente deve apresentar:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I;
- b) Os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva (certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
 - ii. Documento comprovativo do início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.
 - iii. Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o abrigar.

9. EXCLUSÕES

- 1) Constituem causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:
 - a) O não cumprimento do exigido no ponto 8 a) destas normas regulamentares.
 - b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no ponto 6 das presentes normas.
 - c) A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 7.
 - d) A não entrega dos documentos exigidos no ponto 8.

10. LOCAL, DATA, HORA E FORMA DO ATO PÚBLICO

- a) A hasta pública decorrerá na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua da Carvoa, 2350-012 Assentis – Torres Novas., às 20 horas do dia 20 de março de 2023, perante a comissão para esse fim designada.
- b) Qualquer interessado que pretenda participar em nome de outrem, deverá apresentar a respetiva procuração no início da praça.
- c) Se o licitante for uma pessoa coletiva, o respetivo representante terá de apresentar documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação do estabelecimento em causa.
- d) A hasta inicia-se com a leitura das condições gerais da alienação e da identificação da viatura, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.
- e) A alienação tem com critério o do mais alto preço.



11. ADJUDICAÇÃO

A decisão de adjudicação é da competência da Junta de Freguesia, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias após o despacho de adjudicação definitiva.

A Junta de Freguesia reserva o direito de não adjudicar caso:

- a) entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público;
- b) se verifique a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.

Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável aos interessados, pode a alienação ser adjudicada ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.

12. AJUSTE DIRETO

Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva por motivos não imputáveis à Junta de Freguesia de Assentis, poderá esta proceder à alienação da viatura por ajuste direto.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O adjudicatário deverá efetuar, cinco dias depois, junto da Secretaria da Junta de Freguesia da Assentis, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 75% do valor dos bens móveis serão pagos, no prazo máximo de 10 dias, com a assinatura da documentação formal exigível quanto à transmissão da propriedade do bem a alienar, se for o caso, ou antes do seu levantamento, caso não seja exigível nenhuma formalidade específica.
- b) O arrematante fica obrigado ao cumprimento do pagamento dos impostos devidos nos termos da lei;
- c) A arrematação fica sem efeito caso não seja realizado os pagamentos nos números anteriores.

14. PRAZO DE REMOÇÃO DOS BENS

O adjudicatário terá de proceder à remoção dos bens, no prazo de 10 dias a contar da data de notificação da adjudicação definitiva, promovendo a respetiva remoção, responsabilizando-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma e tem que fazer prova de ter formalizado a transferência de propriedade do mesmo ante do ser removido o bem.



15. COMISSÃO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO

A comissão de alienação é composta por três elementos, sendo:

Leonel dos Santos Seguro

António Lopes Violante

Maria Fernanda Pires Dias Costa

conforme deliberação da Junta de Freguesia de 02 de março de 2023.